

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO PE22067- SMS

SEGUNDO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS 0348/2023-SMS, 0328/2023-SMS, 0001/2024-SMS, 0058/2024-SMS, 0060/2024-SMS, 0061/2024-SMS, TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0192/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ESPIRITO SANTO DIST DE PROD HOSPITALARES EIRELI-ME, LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53, **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, **ESPIRITO SANTO DIST DE PROD HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52, **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76, doravante denominadas **CONTRATADAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS do P.E. nº 22067-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P323084/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLuíDA NO CONTRATO
EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000
EMENDA PARLAMENTAR - APOIO FARMACÊUTICO - APS	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS

Contratante

RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.